



Engº JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

BOX DE ESTAC. – GARAGEM AUTOMÁTICA SETE DE SETEMBRO

Rua Sete de Setembro, 656 - Centro de P.A

1ª LEILÃO: 21 de AGOSTO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

2ª LEILÃO: 04 de SETEMBRO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ jorgebrasil36@outlook.com, Inf.: www.jorgebrasil.lel.br ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM. Juízo da 18ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado nos autos do processo de cobrança de cotas condominiais nº **51319245520218210001** onde CONDOMINIO GARAGEM AUTOMÁTICA SETE DE SETEMBRO, litiga com FUTURE PARTICIPAÇÕES LTDA, sendo:

BOX 166, sendo o domínio útil da fração de 1/240 avos do Ed. Garagem Sete de Setembro à rua Sete de Setembro, 656, com 16 pavimentos contendo 240 espaço de estacionamento de veículos passeio, com 492,00m² de área interna, tudo conforme sua matrícula nº 28.707 do R.I. da 1ª Z. de P.A./RS, avaliado em 15/10/2024 por R\$36.675,00. No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 60% do valor da avaliação. Comissão de leilão 6% da arrematação. **Proposta de parcelamento** deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, corrigidas pelo INPC, sendo a primeira parcela com vencimento em 30 dias após o leilão e as demais nos meses subsequentes, sem necessidade de financiamento bancário. O atraso no pagamento de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Em caso de inadimplemento, o exequente fica autorizado a pedir a resolução da arrematação ou promover a execução do valor devido. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, e demais interessados. Inf.: 999661388 – jorgebrasil36@outlook.com, Fotos e lista de imóveis para leilão em: www.jorgebrasil.lel.br